

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	gel



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 297/2015

Data: 06/11/15

Ass. gel

Of. Gab. N.º 472/2015

Serafina Corrêa, RS, 4 de novembro de 2015.

Sua Excelência

Vereadora - Eleni de Fátima Castro Pizzatto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 93, de 2015.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 93, de 2015, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a locação do CLUBE SOCIAL E CULTURAL GAÚCHO, para a realização do Evento de Formatura dos alunos dos cursos de Eletricista Instalador Industrial e Assistente Administrativo, realizado pelo SENAI, em parceria com o Município."*

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos,

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 297/2015

Data: 06/11/15

Ass. *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a locação do CLUBE SOCIAL E CULTURAL GAÚCHO, para a realização do Evento de Formatura dos alunos dos cursos de Eletricista Instalador Industrial e Assistente Administrativo, realizado pelo SENAI, em parceria com o Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a locação do CLUBE SOCIAL E CULTURAL GAÚCHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.808.437/0001-49, com sede na Av. Miguel Soccol, 3155, na cidade de Serafina Corrêa, RS, para a realização do Evento de Formatura dos alunos dos cursos de Eletricista Instalador Industrial e Assistente Administrativo, realizado pelo SENAI, em parceria com o Município, que ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2015, às 20 horas.

Art. 2º As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei ficam limitadas em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e são inerentes ao pagamento de Locação.

Art. 3º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

22.661.0196.2099 Apoio e incentivo as indústrias.

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros e Pessoas Jurídicas.

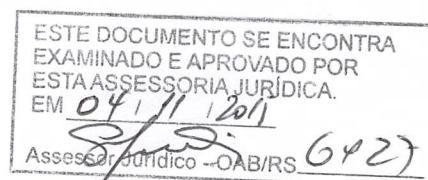
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de novembro de 2015,
55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal





Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
Protocolo nº.	297/2015
Data:	06/11/15
Ass.	gjo

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a de **Autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a locação do Clube Gaúcho, para a realização do Evento de Formatura dos alunos dos cursos de Eletricista Instalador Industrial e Assistente Administrativo, realizado pelo SENAI, em parceria com o Município.**

A Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em parceria com o SENAI, estarão promovendo a formatura de cerca de 50 (cinquenta) alunos dos cursos de Eletricista Instalador Industrial e Assistente Administrativo, do programa Jovem Aprendiz.

O evento de formatura do curso do Programa Jovem Aprendiz, será acompanhado pelos familiares dos alunos, representantes das empresas que apoiaram o projeto e a comunidade serafinense, totalizando mais de trezentas pessoas, sendo um momento importante para estes jovens.

A proposição objetiva dar cobertura financeira e apoio do Poder Público Municipal aos programas Jovem Aprendiz em preparação de jovens para o mercado de trabalho.

Para tanto, o Poder Executivo conta com o habitual respaldo do Poder Legislativo Municipal, na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que o evento ocorre em parceria entre o Poder Público Municipal e o SENAI, e estará aberto para a participação de toda a comunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal